



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 44/ 2021 . mjose

| | |
|--------------------------|--|
| DATA : 19/04/2021 | |
| NIPG : 1560/21 | DE : Técnica Superior |
| REGISTO (DOC.) : 2748/21 | PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé |
| CLASSIFICADOR : | |
| PROCESSO : | ASSUNTO : Dispensa do Júri no procedimento de Consulta Prévia- reparação do veículo New Holland 29-ET-37 |

DESPACHO :

Concordo com proposta. À DAF para proceder em conformidade.


Eduardo Tavares em 21-04-2021

Proponho a técnica Maria José Costa para dar seguimento ao processo.


Eduardo Tavares em 21-04-2021

PARECER :

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia “reparação do veiculo New Holland 29-ET-37” da entidade Varanda e Cordeiro.

Mais informo que as outras 2 entidades (Taveira & Pinto e Team & Varanda) convidadas não apresentaram resposta ao convite enviado a 23 (vinte e três) de março de 2021.

Assim sendo, ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, e propor um Técnico para dar seguimento, cumprindo com as demais formalidades.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



Maria José Costa
19-04-2021 Mª Jose Costa